



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0437/2021

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que institui a Semana dos Povos Indígenas e dá outras providências.

A Coordenação dos Povos Indígenas tem, entre outras, a atribuição de promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura indígena.

A identidade cultural dos povos indígenas no Brasil, especialmente daqueles que se localizam nas adjacências de áreas urbanas, vem sofrendo significativa vulnerabilização no contexto atual.

Submetidos a diversas formas de discriminação, os povos indígenas têm experimentado um processo de sistemática invisibilização que conduz à desconsideração de sua identidade étnica e cultural.

Não obstante, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 231, além da salvaguarda dos territórios por eles tradicionalmente ocupados, garante aos povos indígenas o reconhecimento de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Consequentemente, a Carta Constitucional brasileira não apenas ampara como, inclusive, estabelece como desejável toda e qualquer ação governamental que promova afirmação identitária e a preservação da cultura dos povos indígenas.

Deste modo, dando concretude ao caráter programático dos preceitos constitucionais e demais disposições legais que regem a matéria, a presente proposta pretende instituir a "Semana dos Povos Indígenas" com o propósito de fomentar ações que promovam a sua afirmação identitária e a preservação de sua cultura.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de alta estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Ricardo Nunes

Prefeito"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.